

Serviço Público Federal Ministério da Educação Universidade Federal de São Paulo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA

PORTARIA CEPÚBLICA N. 988/2020

Considerando os incisos do Art. 4º da Resolução 10/2008, a saber: A Comissão de Ética contará com uma Secretaria-Executiva, que terá como finalidade contribuir para a elaboração e o cumprimento do plano de trabalho da gestão da ética e prover apoio técnico e material necessário ao cumprimento das atribuições.

- § 1º O encargo de secretário-executivo recairá em detentor de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública, indicado pelos membros da Comissão de Ética e designado pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade.
- § 2º Fica vedado ao Secretário-Executivo ser membro da Comissão de Ética.
- § 3º A Comissão de Ética poderá designar representantes locais que auxiliarão nos trabalhos de educação e de comunicação.
- § 4º Outros servidores do órgão ou da entidade poderão ser requisitados, em caráter transitório, para realização de atividades administrativas junto à Secretaria-Executiva.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Lourdes Aparecida Carvalho de Melo, RF 0105657, para desempenhar as funções de Secretária-Executiva da Comissão de Ética Pública Unifesp.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PROFA DRA SORAYA SOUBHI SMAILI

REITORA



Documento assinado eletronicamente por **Soraya Soubhi Smaili, Reitora**, em 23/04/2020, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida clicando aqui, ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **0291252** e o código CRC **19515234**.